



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO

19º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 30/11/2023 a 01/03/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 30/11/2023 a 01/03/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 30/11/2023 a 01/03/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo nono trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2022, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Alben Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Lemos da Silva, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha– BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 02 agente de vendas, todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28 de Maio de 2023 a 28 de Agosto de 2023	04 de Setembro de 2023
18º Relatório	29 de Agosto de 2023 a 29 de Novembro de 2023	06 de Dezembro de 2023
19º Relatório	30 de Novembro de 2023 a 01 de Março de 2024	08 de Março de 2024
20º Relatório	02 de Março de 2024 a 02 de Junho de 2024	07 de Junho de 2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30 de Janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 16/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029966321) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O Segundo Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 12/12/2023 com publicação no DOE em 13/12/2023. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido por meio de Ofício, conforme documento (00078632627) instruído sob o número SEI 021.2131.2023.0006013-05, de aditivo de transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 – Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sisal e seguintes municípios do Portal do sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria Tanquinho, Teodoro Sampaio e Santanópolis.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Foi solicitado, via email, nota complementar, enviado em 13 de março, ajustes e/ou esclarecimentos acerca de algumas metas para conclusão do Relatório por parte da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, e sua devolutiva se deu em 18 de março de 2023 por parte da Organização Social.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019- Período 30/11/2023 a 01/03/2024											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	19º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	NP previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperative Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
6	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade de produção	Produção comercializada/produção, (realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Efetividade de produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	44,4%	44,4%	0%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						260	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)		240		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						92%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF		0,92		

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	19º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificadas no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas temporários	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,92 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						0,94					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Este componente finalístico não se aplica ao trimestre.

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

Informa a contratada que o trimestre foi marcado por um ciclo de capacitação na área de gestão, precificação, adequação dos rótulos e marcas e cadastro de novos grupos para o Selo de Identificação da Agricultura Familiar – SIPAF.

A realização de 13 oficinas de precificação atendeu empreendimentos dos municípios de Conceição do Coité, Araci, Santa Luz, Barrocas, Ichu, Serrinha, Teofilândia, Feira de Santana, Antônio Cardoso, Santanópolis, Igará, Conceição da Feira, Valente, e qualificação de 72 grupos da carteira ativa do CESOL- PSS. Dúvidas acerca de como calcular a mão de obra, identificar as despesas, custos fixos e variáveis, margem de perdas, lucros e depreciação foram possíveis sanar através desta capacitação aos grupos produtivos.

No que tange à adequação de rótulos e marcas ao todo 21 (vinte e um) foram elaborados e entregues aos empreendimentos Grupo Mãos Artistas, Sabor E'ncanto, Nosso Sabor, Sabores da Vida, Grupo Gema, Raízes, Mãos Fortes, Jeito Rural e Sabores do Quebra-fogo e 03 (três) marcas dos grupos Raízes, Mãos Fortes e Saberes & Sabores.

Quanto ao cadastramento para aquisição do Selo de Identificação da Agricultura Familiar – SIPAF, 18 (dezoito) grupos foram atendidos com este serviço: Mulheres Guerreiras de Vila Feliz, Mulheres Unidas da Formiga, Saberes e Sabores, Produtos da Mara, Santa Rita, Sol Nascente, Biscoito da Mada, Saúde e Vida, Sítio Alvorada, Jeito Rural, Vargem Velha, Jurema, Mãos Fortes, Sabor Teofilândia, Raízes, Aroma de Flores, Camiranga, Gema. Vale ressaltar que a conclusão para este processo da aquisição do selo será concluído no próximo trimestre. Esta aquisição irá proporcionar maior visibilidade dos produtos aos mercados convencionais e institucionais.

Meta cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A inserção de produtos em mercados convencionais tem contribuído para o fortalecimento e expansão dos empreendimentos dentro do território Portal do Sertão e Sisal.

Além dos mercados locais, as mídias sociais, feiras livres no município, cidades vizinhas e as promovidas pelo CESOL-PSS (Feira do Empreendedor-Serrinha e de Economia Solidária- Conceição do Coite) os produtos também podem ser adquiridos através das lojas de fomento como Toca da Terra (Feira de Santana e Serrinha), Ponto Nosso (Valente- BA), Maria Bonita (Santa Luz-BA), Flores do Sertão (Araci-BA) e Ateliê Belas Artes (Conceição do Coité-BA).

A SOUL REPRESENTAÇÕES, grupo paulista, através das redes sociais do Cesol Portal do Sertão e Sisal, ficou encantado com os produtos comercializados dos grupos produtivos e, com isso dois representantes visitaram o espaço de comercialização de Feira de Santana com o intuito de abrir o leque para comercializar em outros estados brasileiros. Através do Cesol fez contato com alguns grupos de economia solidária atendidos pelo CESOL Portal do Sertão e Sisal onde conheceu toda linha de produção e assim definir alguns possíveis produtos a serem representados no estado de São Paulo.

Através da parceria com a COOBENCOL, os grupos Mulheres em Ação, Mulheres Sonhadoras, Mãos Artistas, GMPR, Mulheres Unidas para Crescer, Ateliê Artes e Sabores, Arte e Sabor, Mulheres de Fibra, Raízes do Sertão, Mulheres Vencedoras, Mulheres de Força, Mãos que Tecem, Mulheres Virtuosas foram contemplados para venda institucional para o PNAE.

Complementando a inserção em mercados convencionais, a organização e apoio de eventos e atividades culturais dos municípios tem impulsionando a realização de feiras livres da economia solidária, agricultura familiar e empreendedorismo, oportunizando aos empreendimentos solidários espaços para oferta de seus produtos a população local e regional, onde foram realizadas 24 (vinte e quatro) feiras nos municípios dos territórios:

- “Feira do Empreendedor de Serrinha” acontece semanalmente, as quartas feiras, intitula “FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE SERRINHA”, no trimestre foram realizadas um total de 13 (treze) feiras, com a participação direta de 10 (dez) grupos econômicos solidários do município da carteira ativa do CESOL- PSS;
- Feira de Economia Solidária em parceria com o Mix Mateus, Conceição do Coité - BA é realizada no piso da loja da Rede de Supermercados Mix Mateus, semanalmente, as sextas-feiras e sábados. No trimestre 08 (oito) feiras foram realizadas e 11 (onze) grupos econômicos solidários do município e região da carteira ativa do CESOL- PSS participaram. O Mix Mateus a partir da experiência consolidada com CESOL- PSS pensa em ampliar a parceria com outros CESOL's do Estado da Bahia.
- Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Empreendedorismo na Comunidade do Recanto - Serrinha- BA, realizada em 05 de dezembro de 2023 proporcionou aos empreendimentos acompanhados pelo CESOL-PPS um espaço de comercialização e divulgação dos seus produtos, maior visibilidade e aumento das vendas. O evento, além de comercializar os produtos, proporcionou momento de lazer e gastronomia, atrações musicais e culturais, momentos culturais e esportivos, torneios de dominó, de futebol feminino, masculino e infantil, samba de roda, aboios. A participação de 22 empreendimentos econômicos solidários do município e região da carteira ativa do CESOL- PSS se fizeram presente.
- Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Shopping Millenium- Feira de Santana-BA, aconteceu nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023, no Shopping Millenium, Av. Fraga Maia - Feira de Santana, este evento foi organizada pelo Movimento de Organização Comunitária – MOC e convidou o espaço solidário Loja Toca da Terra para expor os produtos dos empreendimentos parceiros do CESOL. Além da equipe do CESOL-PSS, contamos com a contribuição e colaboração do Grupo “Grãos Alimentos Saudáveis”.
- IIª FEIRA DE ECONOMIA SOLIDARIA “II FEAAP - Nova Palmares - município de Conceição solidária do Coité - BA aconteceu de 23 a 25 de fevereiro de 2024 com objetivo fomentar a comercialização de produtos da economia, esta foi uma ação do município em parceria com o CESOL- PSS que apoiou na organização do evento e 11 empreendimentos solidários da carteira ativa do CESOL-PSS participaram;

Abaixo segue planilha de acompanhamento da comercialização do período:

ACOMPANHAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO NO 1º TRIMESTRE	
LOJA	VALOR (R\$)
TOCA DA TERRA - SERRINHA / FEIRA DE SANTANA	4.284,67
TOTAL	4.284,67
LOJAS FOMENTADAS	VALOR
LOJA MARIA BUNITA	1.385,50
FLORES DO SERTÃO	270,00
PONTO NOSSO	1.000,00
ATELIE BELAS ARTES	1.200,00
TOTAL	R\$ 3.855,50
FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	VALOR
FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE SERRINHA- BA	9.600,00
FEIRA DE ECONOMIA SOLIDARIA – PARCERIA MIX MATEUS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA	4.700,00
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO DA COMUNIDADE DO RECANTO	13.000,00
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO SHOPPING MILLENIUM	1500,00
FEIRA DE NOVA PALMARES	1.150,00
TOTAL	29.950,00
COMERCIALIZAÇÃO MERCADOS INSTITUCIONAIS	
COOPERAGIL	234.436,77
COOAFES	85.000,00
APAEB ARACI	62.000,00
COBENCOL	9.812,00
TOTAL	R\$ 391.248,77
TOTAL GERAL COMERCIALIZADO	R\$ 429.338,94

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Informa a contratada que as melhorias realizadas além de marca, rótulos e etiquetas, foi ampliada o número de empreendimentos cadastrados no SIPAF para acesso ao Selo da Agricultura Familiar, demanda que vem crescendo pelos grupos de produção, como garantia de intensificar a comercialização.

As melhorias no preparo dos alimentos, como redução e/ou retirada do açúcar, glúten, lactose tem sido atrativo para parte de consumidores em busca destes alimentos.

Para os empreendimentos de artesanatos as orientações se destacaram para as melhorias no acabamento, mesclagem de cores e padronização dos tamanhos.

As comprovações foram encaminhadas anexas ao relatório.

Meta cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

O Plano de Marketing elaborado no trimestre para atender as demandas dos empreendimentos foi na realização de:

- 01 (um) Intercâmbio de beijuzeiras com empreendedoras dos territórios Portal do Sertão e Sisal;
- 02 (duas) Oficinas de Capacitação de Aperfeiçoamento de Capitonê realizada no município de Serrinha;
- Oficinas de Capacitação de Precificação nos municípios de Santanópolis, Serrinha, Araci, Antônio Cardoso, Conceição do Coité, Conceição de Feira, Feira de Santana, Ipirá e Santa Luz;
- Realização de Feiras assim distribuídas: 04 (quatro) Feiras de Economia Solidária no Município de Ichu-BA; 06 (seis) Feiras das Mulheres Empreendedoras no município de Serrinha/BA; 01 (uma) Feira da Economia Solidária no município de Serrinha-BA; Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Conceição do Coité-BA; Feira Cultural do Quilombo Alto Jitai em Retrolândia-BA; Feira de Artesanato em Conceição do Coité-BA; Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária em Conceição do Coité-BA;
- Oficinas de Marketing em Conceição do Coite/BA, Valente/BA e Antônio Cardoso/BA;
- Criação de marcas, finalização de rótulos e cadastro no SIPAF.

O Plano de Marketing foi encaminhado anexo ao 19º relatório de prestação de contas.

Meta cumprida.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

O Cesol Portal do Sertão e Sisal veiculou, no trimestre em análise, 63 (sessenta e três) conteúdos no Instagram através de peças criadas para divulgar o trabalho de acompanhamento dos grupos, reuniões, assistências técnicas, peças de comunicação, divulgação e realização de feiras, ações, cursos, capacitações, intercâmbios, entre outros.

As peças de comunicação e propaganda podem ser visualizadas no site e redes sociais (facebook, instagram e YouTube) da Contratada:

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>
<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>
<https://youtube.com/channel/UCBkmdDff-YSCsbroa71Zzyw>
<https://instagram.com/tocadaterra.ba?igshid=YzgyMTM2MGM=>

Meta cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A inserção dos empreendimentos na Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão e Arco Sertão Central têm contribuído nos processos do PAA e PNAE, garantindo assim a comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária para a merenda escolar nos municípios dos territórios de Portal do Sertão e Sisal.

O Regimento Interno da Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão bem como da Arco Sertão Central e a Carta de Adesão dos EES foram anexadas ao 19º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Este componente finalístico não se aplica ao trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com EES

Este componente finalístico não se aplica ao trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

O CESOL Portal do Sertão e Sisal mantém os produtos dos empreendimentos assistidos nas lojas fomentadas, tais sejam: Toca da Terra (Serrinha e Feira de Santana), Ponto Nosso (Valente), Maria Bunita (Santa luz), Flores do Sertão (Araci) e Rede Varejista Mix Mateus (Conceição do Coité).

Estes espaços constituem uma ferramenta importante para desenvolvimento da comercialização, fortalecimento da economia local e sustentabilidade da atividade produtiva, estratégia que tem demonstrado impactos positivos, aumento gradativo na rotatividade das vendas, sobretudo no espaço de comercialização Toca da Terra.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Cesol Portal do Sertão e Sisal realizou uma reunião ampliada, no município de Conceição do Coité-BA, Comunidade de Jiboia, dia 29/02/2024, para abertura de uma Padaria Comunitária. Na ocasião, foi abordado sobre o consumo consciente e responsável, os conceitos e fundamentos da economia solidária, com visitas a propagar a cultura do trabalho coletivo e implementar técnicas de produção consciente e sustentáveis, com vistas ao desenvolvimento local, geração de renda, orientações de gestão e comercialização, levantamento da necessidade de oficinas para qualificação da produção e melhorar a estruturação do empreendimento.

Meta cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

No trimestre analisado dois novos grupos foram inseridos na carteira ativa, totalizando 141 EES cadastrados, ultrapassando, desta forma a meta estabelecida em contrato e com todas as informações atualizadas.

Meta cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Conforme relatado no CF 4.1.1, em virtude da inserção de dois novos empreendimentos na carteira ativa, foi acrescida 09 (nove) novas famílias.

O CESOL Portal do Sertão e Sisal acompanha 776 (setecentos e setenta e seis) famílias beneficiárias, sendo deste público 93% (noventa e três por cento) do sexo feminino e 7% (sete por cento) masculino.

Meta cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada tem acompanhado a capacidade produtiva dos empreendimentos assistidos e, através de planilha de monitoramento mensal, é feito a sistematização e tabulados de acordo com o ramo de atividade, seja da agricultura familiar e/ou artesanato. Desta análise tem-se o resultado da tabulação da produção distribuída em "Aceitável", "Desejável" e "Inadequada".

Alguns grupos têm dificuldade em fazer o controle financeiro, assim sendo, o Cesol Sisal e Portal do Sertão, para sanar estas dificuldades, tem realizado, ao longo do trimestre, ciclos de oficinas para gestão de fluxo de caixa e desenvolvimento de habilidades aos grupos quanto ao registro das informações para alimentar a planilha de monitoramento mensal da capacidade produtiva e efetividade de produção.

A respectiva planilha de monitoramento mensal com produção e comercialização realizada pelos empreendimentos do trimestre foi anexada ao relatório para comprovação da meta.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue conforme relatado no CF 4.3.1 através da planilha de acompanhamento e monitoramento da efetividade da produção dos empreendimentos assistidos.

Meta alcançada.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

As ações de fomento à Política Municipal de Economia Solidária, realizadas no 19º trimestre, tiveram como objetivo prestar apoio aos empreendimentos para fortalecimento e desenvolvimento dos grupos.

Dentre elas as ações realizadas no período foram:

- Articulação e participação em 02 feiras nos territórios de Sisal, dia 03 de dezembro – 1ª Feira do Recanto, em Serrinha e dias 06 e 07 de dezembro na Feira do Shopping Millenium, na Av. Fraga Maia, em Feira de Santana, organizada pelo MOC;
- Participação em reunião de articulação dia 16 de janeiro no município de Serrinha;
- Audiência Pública de Fomento à Política Pública de Economia Solidária, dia 05 de dezembro;
- Aprovação da Lei de Economia Solidária, dia 07 de dezembro - Marco histórico com a aprovação da primeira Lei de Economia Solidária (PL072/2023) no território do SISAL.

O relatório descrevendo detalhes de todas as ações realizadas foram anexadas ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada realizou 01 (um) Encontro de Formação em Economia Solidária no município de Ichu, Comunidade Nova Esperança, em 22 de fevereiro, com intuito de capacitar os grupos de produção. O diálogo abordou os reflexos acerca da economia solidária como alternativa inovadora de geração de trabalho, inclusão social e desenvolvimento, além de tratar sobre os conceitos de precificação e como elaborar os preços dos produtos; apresentou os serviços prestados aos empreendimentos, sanou dúvidas e fez adesão de novos grupos que mostraram interesse em fazer parte da carteira ativa.

Meta cumprida.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Este componente finalístico tem por objetivo qualificar 100% da equipe nas mais diversas áreas, contribuindo com isso um serviço de qualidade a ser ofertado aos empreendimentos assistidos.

A Contratada relata que dos 09 (nove) membros que compõem seu quadro funcional apenas 04 (quatro) passaram por capacitações com os temas:

- Estratégias de Marketing Digital para Administração – 25h
- Lideranças e Gestão de Equipe – 30h
- Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional – 20h
- Inovando na Gestão de Projetos – 25h

Os temas escolhidos para formação levaram em consideração as áreas de atuação de cada um dos 04 técnicos do Cesol Portal do Sertão e Sisal.

Diante do exposto, a meta foi cumprida parcialmente obtendo 44,4%.

Os certificados foram devidamente anexados ao Relatório de Prestação de Contas.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Organização Social Associação Central de Cidadania elaborou e aplicou regulamento de compras aprovado pelo conselho deliberativo, obedecendo aos critérios e princípios para sua aprovação. Regras e procedimentos foram adotados para contratação de melhorias e prestação de serviços para a realização das ações pactuadas no contrato estabelecido.

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada mantém o quadro de funcionários com base na CLT e toda equipe foi selecionada através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

No que diz respeito ao perfil dos profissionais contratados, esse indicador está sendo cumprido.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

No último mês do trimestre a colaboradora Valquíria Cruz dos Santos solicitou desligamento do quadro de pessoal, por questões pessoais, entretanto não houve impacto quanto à execução do serviço prestado aos empreendimentos assistidos.

Nº	Nome	Função
01	Nellane Santos Rios	Coordenadora Geral
02	Fagner Silva Porto Mota	Coordenadora de articulação
03	Edneia Santos da Silva	Auxiliar Administrativo
04	Breno de Almeida Mota	Agente Socioprodutivo
05	Adailton Lima dos Santos	Agente Socioprodutivo
06	Valquíria Cruz dos Santos	Agente Socioprodutivo
07	Daniele Batista da Silva	Agente Socioprodutivo
08	Daniel Felipe da Silva Carneiro	Agente de vendas
09	Rafaela de Jesus Carneiro	Agente de vendas

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada enviou o presente Relatório de Prestação de Contas Trimestral tempestivamente, entretanto houve a necessidade de ajustes através de Nota Complementar.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não se aplica no trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Em relação às cláusulas contratuais até onde conseguiu observar houve o cumprimento das disposições contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	1.334,51	Saldo Atual em Conta Corrente	188.654,66
Total de entradas (f)	840.873,89	Saldo Atual de Aplicação Financeira	370.788,14
Repasse Públicos no Período - Custeio	826.107,97	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 559.442,80
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.799,81		
Outras Receitas	0,00		
Devolução - Estornos Bancários	12.966,11		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	842.208,40		
Total de saídas (g)	289.036,79		
Despesas de Custeio	289.036,79		
Despesas Pagas do Período	289.036,79		
Despesas Pagas - pagamentos indevidos	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 553.171,61	CONCILIAÇÃO (e+fg) - (i) = 0	R\$ 6.271,19
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+fg)	R\$ 553.171,61		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	160.127,48		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+fg) - (h)	553.171,61		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 30/11/2023 a 01/03/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	826.107,97	0,00	826.107,97	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	1.334,51	0,00	1.334,51	0,00		
(A) Total de Repasses	827.442,48	0,00	827.442,48	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.799,81	0,00	1.799,81	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos Bancários	12.966,11	0,00	12.966,11	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	14.765,92	0,00	1.799,81	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	842.208,40	0,00	829.242,29	0,00		
2. Despesas de Custeio	19º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	40.876,89	0,00	40.876,89	0,00	40.876,89	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	38.640,92	0,00	38.640,92	0,00	38.640,92	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	14.316,65	0,00	14.316,65	0,00	14.316,65	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	93.834,46	0,00	93.834,46	0,00	93.834,46	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	160.127,48	160.127,48	160.127,48	160.127,48	320.254,96	160.127,48
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	160.127,48	160.127,48	160.127,48	160.127,48	320.254,96	160.127,48
2.3 Despesas Gerais	28.628,27	0,00	28.628,27	0,00	28.628,27	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	28.628,27	0,00	28.628,27	0,00	28.628,27	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	6.446,58	0,00	6.446,58	0,00	6.446,58	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	6.446,58	0,00	6.446,58	0,00	6.446,58	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	289.036,79	160.127,48	289.036,79	160.127,48	449.164,27	160.127,48
3. Despesa de Investimento	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	289.036,79	160.127,48	289.036,79	160.127,48	449.164,27	160.127,48

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SOMATÓRIO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS, 19ª, 20ª (2º TERMO ADITIVO) E 21ª PARCELA;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REMANESCENTE DO 18º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTES DE TRANSAÇÕES BANCÁRIAS INCONSISTENTES;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO NA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, REGISTRA SALDO NA RUBRICA “TRIBUTOS” QUE CONSISTE NO PAGAMENTO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$826.107,97 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e sete reais e noventa e sete centavos) do

repassa da 19ª, 20ª (2º Termo Aditivo) e 21ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº006/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$1.334,51 (hum mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$1.799,81 (hum mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$842.208,40 (oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito reais e quarenta centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$6.271,19 (seis mil e duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos) sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$85.812,62 (oitenta e cinco mil e oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos). O programado para o trimestre foi de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Associação Central de Cidadania no território Serrinha. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 19ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$119.212,76 (cento e dezenove mil e duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como parcelas do 13º salário. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica "Despesas de pessoal – Encargos Sociais". Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. O saldo registrado na rubrica "Benefícios e Insumos de Pessoal" refere-se e a contratação de plano de saúde para equipe técnica do Cesol.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" difere do previsto, porém o contrário ocorre com a rubrica "Despesas Gerais" que se manteve de acordo com o esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES", "visita técnica aos EES" e "participação na feira de agricultura familiar e economia solidária". Para mais, consta registro de despesas com IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e Alvará de funcionamento.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$289.036,79 (duzentos e oitenta e nove mil e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma das parcelas: 19ª, 20ª (2º Termo Aditivo) e 21ª liberadas no período e o saldo remanescente do 18º trimestre. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral foi recomendado, atentar-se com o período de execução a cada trimestre e melhorar os descritivos das atividades realizadas com intuito de associar as metas e ações previstas nos indicadores, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

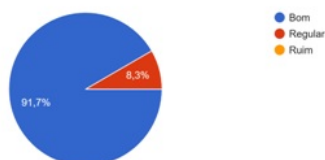
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação aplicada tem por objetivo aferir o nível de qualidade na prestação de serviço, comunicação e comercialização através do Centro Público no decorrer de cada trimestre.

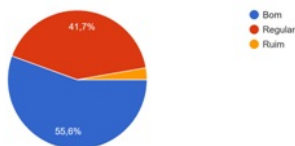
No período compreendido entre 29 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foi aplicada a pesquisa de satisfação para os empreendimentos acompanhados no trimestre, durante as visitas técnicas e eventos, com retorno de 118 dos 128 questionários aplicados.

Abaixo segue demonstrado, através de gráficos, o retorno da pesquisa:

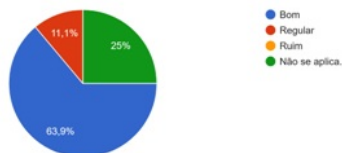
1. Como as estratégias de comunicação do CESOL é avaliada pelo seu empreendimento?
36 respostas



2. Como avalia o desempenho da comercialização do seu empreendimento?
36 respostas



3. Como avalia a assessoria do CESOL durante as feiras realizadas nos municípios?
36 respostas

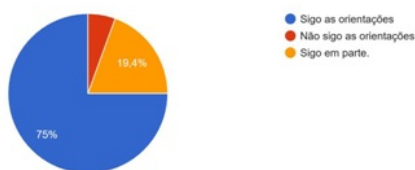


4. Como avalia o acompanhamento técnico do CESOL junto ao seu empreendimento?

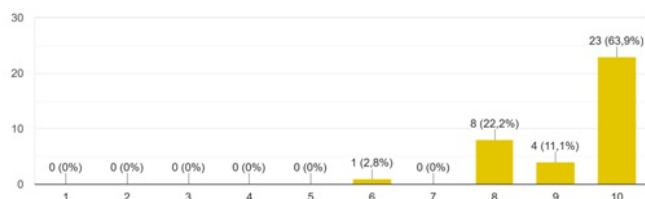
O retorno neste quesito foi considerado como BOM e ESCELENTE, com 92% de aprovação do acompanhamento técnico junto ao empreendimento, isso demonstra satisfação pelo serviço prestado pela equipe do Cesol. Alguns relatos ressaltaram a qualificação do empreendimento no melhoramento do produto, aquisição do selo, melhorias de embalagens, estruturação de feiras fixas, o que tem contribuído consideravelmente no avanço da comercialização.

Outros ressaltaram as oficinas de precificação que sanaram dúvidas de como calcular custos que passam despercebidos, (consumo de água, energia, hora de trabalho, gás, dentre outros). Os pontos de comercialização são importantes para fomentar a comercialização e fortalecer os grupos.

5. Como você avalia o seu compromisso com as orientações técnicas do CESOL?
36 respostas



6. Que nota você daria, numa escala de 0 – 10, para as ações realizadas pelos técnicos do Cesol junto ao seu empreendimento? (Considerando que q... mais próxima de dez for, representa satisfação)
36 respostas



7. A fim de aprimorar os serviços e a assistência técnica do CESOL junto aos empreendimentos, qual(is) sugestão(ões) você pode apontar?

A maioria das sugestões sinalizaram para capacitações voltadas para gestão do empreendimento e controle financeiro, melhoramento de produtos (acabamento de peças, panificação, produção de sequilhos), marketing e estratégias de vendas, e 72% dos grupos solicitaram a realização de feiras e implantação de feiras fixas ou itinerantes.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve indicações dos órgão de controle em face deste contrato de gestão no período.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Até onde foi possível se observar a OS cumpriu com as cláusulas contratuais.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Contratada terá desconto de 3% em virtude do não cumprimento em 100% da meta referente ao CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL.

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 30/11/2023 a 01/03/2024										
Tabela 01 - Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	19º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(Nº de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%

	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias apontadas / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cespel	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidas participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos comercializados nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas / NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
4	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas / NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção (realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Planária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	44,4%	08	3%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos que(quantitativos exigidos)	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais	10 pontos <= 0% de desconto (1 ponto = 3% de desconto)	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	01	00	0%	
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%	
DESCONTO APLICÁVEL										3%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidade, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 13/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 13/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 13/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 13/05/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086835796** e o código CRC **2B2432C9**.